



LEI Nº 682/2017

DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição do bloco carnavalesco, Bloco do Povo, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Jaguaruana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como patrimônio histórico e cultural, considerando a sua tradição e contribuição para a cultura e a história do município de Jaguaruana, Estado do Ceará, o Bloco do Povo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, aos 03 de março de 2017.


ROBERTO BARBOSA MOREIRA

Prefeito Municipal

Certidão

O presente ATO foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura em Data de 03 de Março de 2017, de acordo com Art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.


Setor Responsável